



**MARINHA DO BRASIL**

LS/MF/21.2.3

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

651.3

63030.002473/2017-61

**PORTARIA Nº 239/DPC, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

Cancela definitivamente Certificado de  
Habilitação de Prático.

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB, de 03 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Cancelar definitivamente o Certificado de Habilitação de Prático da Zona de Praticagem de Redes e Terminal Marítimo Inácio Barbosa (TMIB) (SE) - ZP-11, do Sr. LEONARDO INÁCIO DE SOUZA, CIR 261P2008000543, de acordo com o previsto na subalínea 6, da alínea a, do item 0236 (afastamento definitivo por decisão do prático) das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (Rev.1), aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante

Diretor

ONILTON MARINHO DA SILVA

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

**AUTENTICADO DIGITALMENTE**

Distribuição:

CFAOC, CFT, Com2ºDN, Com9ºDN, CPAOR, CPSE, DPC-014, DPC-10, DPC-21.2, DPC-21.2.3 e Arquivo.

Organizações extra-Marinha: Conapra e Praticagem de Aracaju - Serviços de Praticagem em Portos de Sergipe LTDA.